

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ**  
**- Estado de Minas Gerais -**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**

**- Constituição: Portaria nº 003 de 02 de janeiro de 2018-**

**- ATA Nº 02 -**

Às treze horas do dia três de janeiro de dois mil e dezoito, reuniram-se, em ato público, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150 - 3º pavimento - centro - São Brás do Suaçuí/MG, a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, instituída pela nova Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2018, a senhora Érica Aparecida Cardoso Moreira, a senhora Elisa Almeida Godinho e a senhora Ana Maria Sabino da Silva, com a finalidade de receber e verificar a autenticidade da Certidão de Débitos Tributários Estadual apresentada pela empresa **PATAMAR CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, dentro do prazo concedido inicialmente, conforme ata nº 01 lavrada no dia vinte e sete de dezembro de dois mil e dezessete. Iniciados os trabalhos a Comissão verificou a regularidade de tal certidão. Sendo assim as empresas: **1) COWAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** inscrito no CNPJ sob o número 18.635.925/0001-74, com sede na Cidade de Ribeirão das Neves/MG à Avenida Anel nº 151, bairro Belvedere, CEP: 33.821-435; **2) MAX RESENDE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** inscrito no CNPJ sob o nº 10.850.804/0001-33, com sede na cidade de Entre Rios de Minas/MG à Rua Suaçuí, nº 73, Centro, CEP: 35.490-000; **3) VMF ENGENHARIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 20.816.970/0001-77 com sede na Cidade de Congonhas/MG à Rua Monteiro de Castro, nº 167, Centro, CEP: 36.415-000 e **4) PATAMAR CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.275.170/0001-68 com sede na cidade de Ouro Preto/MG à Rua Cachoeira do Campo, nº 48, Vila Aparecida, CEP: 35.400-000, foram habilitadas para a fase de proposta. Assim, estando presente somente um dos representantes das licitantes participantes no certame, ficam todos intimados à comparecerem à próxima sessão, a ser realizada no dia onze do mês de janeiro de dois mil e dezoito às nove horas, se não houver interposição de recurso, para abertura e apreciação das propostas apresentadas. A partir de então inicia-se o prazo de cinco dias úteis, a partir da lavratura desta Ata, para interposição de recurso quanto à fase de habilitação. Nada mais havendo a tratar, eu, Secretária, lavrei a presente ata que, se aprovada, receberá a minha assinatura, dos demais membros da Comissão e do único representante presente.

**Ana Maria Sabino da Silva**  
**Secretária**

**Érica Aparecida Cardoso Moreira**  
**Presidente**

**Elisa Almeida Godinho**  
**Membro**

**Colatino Rosa Filho**  
**Patamar Construções, serviços e Comércio LTDA - ME**